



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**DECRETO N.º 342  
DE 26 DE JUNHO DE 2018**

Declara ponto facultativo o expediente do dia 29 de junho de 2018, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o art. 286 da Lei n.º 53, de 20 de junho de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Riachuelo); e considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado ponto facultativo o expediente do dia 29 de junho de 2018, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em vista das festividades juninas em comemoração ao dia de São Pedro, e, ainda, para possibilitar a manutenção das tradições histórico-culturais e religiosas do município;

**DECRETA:**


**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 29 de junho de 2018, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo único.** Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no dia 29 de junho de 2018.

Riachuelo, 26 de junho de 2018; 196º da Independência e 129º da República.

  
**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

  
**Júlio César de Oliveira Vieira**  
**Secretário Municipal de Administração**

  
**Aldebrando de Menezes Leite**  
**Secretário Municipal de Governo**